

**RECTIFICAÇÃO AO REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE
POLÍCIA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

Prosseguindo a política de dotar o concelho do Barreiro de instrumentos que regulem as atribuições de toponímia foi elaborado pelos serviços do município o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, o qual foi apresentado e aprovado em reunião de Câmara de 21 de Novembro 2007 e posteriormente aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal em reunião extraordinária de 28 de Janeiro de 2008,

Constatou-se actualmente que o conteúdo do Artigo 35 se encontra incorrecto, razão pela qual sob proposta da Câmara Municipal do Barreiro aprovada na sua reunião de 18 de Junho de 2008, a Assembleia Municipal do Barreiro na sua sessão de 30 de Junho de 2008 aprovou a seguinte rectificação:

Assim onde se lê:

Artº 35

O presente regulamento municipal entra em vigor depois de cumpridas todas as formalidades legais e 15 dias após a sua publicação em Diário da República, conforme descrito no nº4 do artigo 29º da Lei 42/98 de 6 de Agosto.

Deve ler-se:

Artº 35

O presente regulamento municipal entra em vigor depois de cumpridas todas as formalidades legais e 15 dias após a sua publicação através de Edital.